



1711

Câmara Municipal de Santa Teresa

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



LEI nº 819

ALTERA VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS DO PODER LEGISLATIVO.-

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas legais manda que tenha execução a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os vencimentos do Diretor de Secretária desta Câmara Municipal, em base percentual ao mesmo cargo dos funcionários do Poder Executivo, bem assim o salário-família, devido a seus dependentes.

Art. 2º - Ficam alterados os vencimentos do Assessor de Diretor da Câmara Municipal, cargo criado pelo Decreto-Legislativo nº 02/84 de 28/03/84, com vigência a partir de 1º de Abril de 1984, em base percentual aos funcionários do Poder Executivo.

Art. 3º - A presente Lei terá vigência a partir de 1º de Novembro de 1984, correndo as despesas de pessoal do orçamento Legislativo Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, em 20 de Novembro de 1984.-

(VALTER LUIZ FERINI)

Presidente da Câmara